

PREFEITURA DISTRIBUIRÁ NOVOS UNIFORMES ESCOLARES



Mais de 17 mil kits de uniformes foram adquiridos para serem distribuídos aos alunos da rede

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá distribuir mais de 17 mil conjuntos de uniformes escolares para todos os alunos de escolas e creches municipais no início do ano letivo. O kit da educação infantil, que abrange a creche até o pré-escolar, é composto por um casaco, uma calça, uma camiseta regata, uma camisa e um short ou short-saia, dependendo do gênero da criança. Já os alunos do primeiro ao nono e EJA, receberão duas camisas.

“Fico muito orgulhosa de poder distribuir, gratuitamente, os uniformes e kits escolares porque isso representa, além de praticidade, uma grande economia para os pais dos alunos”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Para o ano letivo de 2020, mais de 18 mil kits de material escolar foram adquiridos para serem distribuídos aos alunos do município. Cada kit contém mochilas com cadernos, agenda, lápis, canetas, borrachas, réguas e outros itens de uso escolar. Além dos alunos, pelo segundo ano consecutivo, os professores da rede municipal também receberão seus kits de materiais de trabalho, com mochila, agenda, canetas, lápis e etc.



Uniformes serão distribuídos no início das aulas



Uniformes serão distribuídos no início das aulas

Em 2020, de acordo com a Portaria nº 07/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o ano letivo irá começar no dia 5 de fevereiro em todas as unidades da Rede Municipal de Educação.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

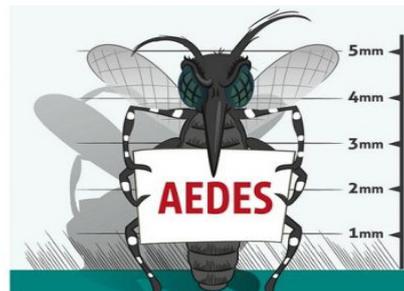
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	10

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.887 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Fica criado no âmbito do Município de Saquarema Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Saquarema a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º A "Semana de incentivo ao Ciclismo do município de Saquarema possuirá como finalidade:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Saquarema.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à data comemorativa de que trata a presente Lei, através de parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º No transcorrer da Semana de que trata esta Lei, o Município empreenderá a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de

conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso de bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 121/2019.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira

LEI Nº 1.888 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Institui a Campanha "Setembro Verde" no Calendário Oficial do Município de Saquarema dedicado as ações de inclusão social da pessoa com deficiência e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Campanha Municipal dedicada a ações de inclusão social da pessoa com deficiência denominada "Setembro Verde" no calendário oficial de eventos do Município de Saquarema.

Parágrafo único. Sempre que possível será representado em verde, o símbolo da campanha, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar os munícipes, bem como a sociedade como um todo a respeito da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º Ao longo do mês de setembro, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência, ações de conscientização em espaço públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, e da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-

nais local.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei, tudo no intuito de promover e divulgar as boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 4º Parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas poderão ser firmadas visando à divulgação da campanha municipal de inclusão social da pessoa com deficiência "Setembro Verde".

Art. 5º A campanha Municipal "Setembro verde" terá como símbolo um laço de fita na cor verde e em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, deve-se manter o verde como cor padrão.

Art. 6º Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei poderá ser adotada iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor verde.

Art. 7º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 108/2019.

Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga

LEI Nº 1.889 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, na localidade de Porto da Roça – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, a atual Rua Cinco, que inicia-se na Rua Teófilo D'Ávila e termina na Rua João Paulo II, na localidades de Porto da Roça – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 148/2019.

Autoria: Vereador Roger Carvalho

LEI Nº 1.890 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Institui a semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do Município de Saquarema, que ocorrerá, anualmente, na semana em que recair o dia 26 de setembro, data em que se comemora o “Dia Municipal da Prevenção da Gravidez na Adolescência”.

§ 1º A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

§ 2º A Semana deverá ser realizada, principalmente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º A Semana deverá conter os seguintes objetivos:

- I – Prevenir a gravidez na adolescência;
- II – Contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
- III – Incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;
- IV – Prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
- V – Diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
- VI – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe e da paternidade precoce.
- VII – Conferir visibilidade social às ações sociais pertinentes à questão;
- VIII – Resgatar as adolescentes para a cidadania, por meio do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde
- IX – Incentivar o ingresso das adolescentes em programas sociais.

Art. 3º A Semana de Orientação e Proteção da Gravidez na Adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, na Rede Municipal de Saúde e da Ação Social.

Art. 4º A Semana de Orientação e Proteção da Gravidez na Adolescência será

realizada por meio de:

I – Campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pela Unidades Básicas de Saúde;

II – Informação e oferta de métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitas que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantidas a faculdade em sua utilização e a liberdade de escolha.

Art. 5º Para a obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e da Cultura, bem como secretarias, delegacias e órgãos de saúde, de educação, de segurança pública, de assistência social do Estado, bem como com outros Municípios;

II – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto;

III – Promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;

IV – Promover a necessária divulgação junto aos meios de comunicação.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da adolescência, em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vista a orientação, a prevenção e ao acompanhamento da gravidez na adolescência.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 94/2019.

Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga

LEI Nº 1.891 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Institui a “Semana Municipal da Música” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Música” de Saquarema, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

Projeto de Lei nº 144/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.892 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Inclui a Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e o Dia Municipal do Portador da Síndrome de Tourette no calendário Oficial do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de Saquarema, a “Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e o Dia do Portador da Síndrome de Tourette”, a ser celebrada na semana do mês de junho, que tiver o dia 07, data que se comemorará, também, o “Dia Municipal do Portador da Síndrome de Tourette”, quando poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas em prol da conscientização sobre a “Síndrome de Tourette”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 133/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.893 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Inclui o Dia de Combate ao Racismo nos Esportes no Calendário Oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Saquarema, a seguinte data comemorativa: O Dia de Combate ao Racismo nos Esportes, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 132/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.894 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Saquarema, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I – Promover ações educativas sobre AVCs;

II – Promover campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;

III – Promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 82/2019.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 1.895 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Cria o Projeto Saquarema Memórias e Histórias dos Bairros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto Saquarema Memórias e Histórias dos Bairros.

Art. 2º O presente tem por objetivo con-

tribuir para a reconstrução da memória, história e nova historiografia dos bairros da cidade de Saquarema.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 126/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.896 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia das Bandas e Fanfarras”, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema o “Dia das Bandas e Fanfarras” a ser celebrado, anualmente no dia 11 do mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 145/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.897 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Alnstitui O Dia do Músico no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Músico”.

Art. 2º A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 de novembro.

§1º A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§2º Poderão ser criados honrarias e cursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 146/2019.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro

LEI Nº 1.898 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Constância da Silva Bravo, na localidade do bairro do Jardim – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Constância da Silva Bravo, que se inicia na Rua Coronel João Catarino e termina na Rua Sandro Marins de Oliveira (antiga Rua 04), no loteamento Costa do Sol, na localidade do bairro Jardim – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 151/2019.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 1.899 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Dia do Combate a Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia do Combate a Intolerância Religiosa instituído pela Lei Federal nº 11.635, de 2007, será comemorado anualmente no âmbito do Município de Saquarema, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º As comemorações do Dia do Combate a Intolerância Religiosa, no Município, terão como objetivo combater a discriminação e exaltar o respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 140/2019.

Autoria: Vereador Marcel Caneiro Chagas

LEI Nº 1.900 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Inclui a “Semana da Integração Evangélica” no Calendário Oficial do Município a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Semana da Integração Evangélica”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a primeira semana de outubro, como forma de estimular a integração da comunidade evangélica divulgando amplamente os eventos organizados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 143/2019.

Autoria: Vereador Marcel Caneiro Chagas

PORTARIA Nº 120 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Elzira de Aguiar Serodio, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Departamento da Saúde, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Ordinária nº 972 de 09 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Atribuir a servidora Municipal Luciana Almeida da Costa, Agente Administrativo, matrícula: 49638-1, a Função Gratificada do Executivo – FGE-4, para exercer atividades de organização e controle de procedimentos administrativos do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Nathalia Fernandes de Souza, para exercer o cargo comissionado de Agente de Divisão Administrativa, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Wanessa Moreth Florenço de Souza, para exercer o cargo comissionado de Agente de Departamento Administrativo, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Osmar Pinheiro Reis, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo, Símbolo CCE-2, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Jair Rocha Moreth, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 126 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Osmar Pinheiro Reis, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 127 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Jair Rocha Moreth, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo, Símbolo CCE-2, vinculando à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 128 DE 09 DE
JANEIRO DE 2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Andre Luiz Pereira dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 129 DE 09 DE
JANEIRO DE 2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Elenilson Quintanilha de Moraes, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 130 DE 10 DE
JANEIRO DE 2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Marinea de Nazareth Machado, do cargo comissionado de Assistente de Departamento Administrativo do HMNSN, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 131 DE 10 DE
JANEIRO DE 2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o servidor Diego Rodrigues Pedro, matrícula nº 7292-2, que exerce o cargo de Diretor Geral de Prestação de Contas, como responsável pelo expediente da Controladoria Geral do Município a contar de 10 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 132 DE 10 DE
JANEIRO DE 2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar Luciana Almeida da Costa, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 49638-1, para responder como Coordenadora da Saúde Mental, na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**AVISOS, EXTRATOS,
EDITAIS, ATOS E
TERMOS DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - AVISO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO DE SAQUAREMA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público o seguinte processo de CHAMAMENTO PÚBLICO: EDITAL Nº 001/2020.

OBJETO: a outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público, dos espaços físicos representados por 03 (três) quiosques – situados na Rua do Oceano - Itaúna, Praia de Itaúna, destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete.

PROCESSO nº 141/2020

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE: 17/01/2020, às 10:00 horas.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA: até o dia 15/01/2020 às 17:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br, podendo também ser retirada na forma impressa, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel tamanho A4, na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.

HAILSON ALVES RAMALHO Secretário Municipal de Administração, receita e Tributação

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO**

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Processo nº: 4267/2019

Contrato: 226/2019 – H.C.S SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI. ME

Fiscal do Contrato: Nathany Soares de Lima Souza, matrícula: 9500519-1 e Álvaro Luiz Ferreira Netto, matrícula: 960022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, com Fornecimento de Material e de Mão



de Obra, para Execução de Obra de Reforma nas Escolas: Anízia Rosa de Oliveira Coutinho, Carlos Vanderson Gonçalves Pereira, João Laureano da Silva, Osiris Palmier da Veiga e Tia Merice Ribeiro de Oliveira, no Município de Saquarema/RJ.
Valor: R\$ 1.249.797,69 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Prazo: 8 (oito) meses.

Saquarema, 27 de dezembro de 2019
Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

De Acordo: Nathany Soares de Lima Souza Álvaro Luiz Ferreira Netto
Matrícula: 9500519-1 Matrícula: 960022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 10323/2018

CONTRATO: 230/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA.ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2019, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

VALOR TOTAL: 757.112,00 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 23.695.0007.2.007; ND 3.3.90.39.00.00; FONTE 1006

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 10323/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contrato: 230/2019 – EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA. ME.

Fiscal do Contrato: Elaine da Costa Carneiro

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estruturas diversas, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, nos meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020

Valor: R\$757.112,00 (setecentos e cin-

quenta e sete mil cento e doze reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Saquarema, 02 de dezembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 12079/2018

CONTRATO: 231/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E ADSUMUS VIGILÂNCIA SERV & SEG LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

VALOR TOTAL: 7.087,60 (sete mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 23.695.0007.2.007; ND 3.3.90.39.00.00; FONTE 1008.

RAFAEL DA COSTA CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 12079/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contrato: 231/2019 – ADSUMUS VIGILÂNCIA SERV & SEG LTDA.

Fiscal do Contrato: Elaine da Costa Carneiro

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços coordenação e equipes de apoio durante a execução de eventos e shows.

Valor: R\$ 7.087,60 (sete mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 13.853/2019

Concorrência Pública nº: 013/2019

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CER - Centro de Especializado em Reabilitação, no

bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA, tendo em vista a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 de 23 de setembro de 2019, publicada na EDIÇÃO Nº 230, de 24 de setembro de 2019 e o DECRETO Nº 1.661 de 02 de janeiro de 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 de 02 de janeiro de 2017, que delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

DECIDE,

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO sob o nº 13.853/2019 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 013/2019 com o objeto contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CER - Centro de Especializado em Reabilitação, no bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ, onde se sagrou vencedora a empresa **STUDIO G. CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº.: 30.149.702/0001-00, no valor de R\$ 3.374.452,88 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora encontram-se às fls. 1.489 a 1.617, a Ata de Credenciamento e Abertura de envelopes de habilitação às 2.261 e 2.262, a Análise Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo às fls. 2.277 a 2.279, a Ata de Análise de habilitação das empresas licitantes às fls. 2.293 e 2.294, a Ata de Divulgação de Habilitação as fls. 2.295, Ata de Abertura de Envelopes de Proposta às fls. 2.371 e Análise de Fase Externa favorável – Relatório nº 01/2020 – Concorrência Pública nº 013/2019 as fls. 2.381 a 2.383. DESTACAR, que o valor estimado pela Administração Pública foi de R\$ 4.283.159,44 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), alcançando o valor final de R\$ 3.370.452,88 (três milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos

e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), resultando uma economia de R\$ 912.706,56 (novecentos e doze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

EMITE-SE o empenho.

Saquarema, 07 de janeiro de 2019

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 661 de 23/09/2019 - Mat.: 956506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 13.855/2019

Concorrência Pública nº.: 014/2019

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA, tendo em vista a PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 de 23 de setembro de 2019, publicada na EDIÇÃO Nº 230, de 24 de setembro de 2019 e o DECRETO Nº 1.661 de 02 de janeiro de 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 de 02 de janeiro de 2017, que delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

DECIDE,

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO sob o nº 13.855/2019 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.:** 014/2019 com o objeto contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra para execução de obra de construção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no bairro de Barreira no município de Saquarema/RJ, onde se sagrou vencedora a empresa **KF ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº.: 29.416.658/0001-60, no valor de R\$ 3.386.480,37 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil,

quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora encontram-se às fls. 1.308 a 1.474, a Ata de Credenciamento e Abertura de envelopes de habilitação às 2.374 e 2.375, a Análise Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo às fls. 2.385 a 2.405, a Ata de Análise de habilitação das empresas licitantes às fls. 2.406 a 2.407, Ata de Divulgação de Habilitação as fls. 2.408, Ata de Abertura de Envelopes de Proposta às fls. 2.460 e Análise de Fase Externa favorável – Relatório nº 02/2020 – Concorrência Pública nº 014/2019 as fls. 2.468 a 2.470.

DESTACAR, que o valor estimado pela Administração Pública foi de R\$ 3.776.143,62 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), alcançando o valor final de R\$ 3.386.480,37 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), resultando uma economia de R\$ 389.663,25 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

EMITE-SE o empenho.

Saquarema, 07 de janeiro de 2019

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 661 de 23/09/2019 - Mat.: 956506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 17.103/2018

Contrato nº 081/2019

OBJETO: Locação de veículos automotores

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – Adesão a Ata

Fica destituído o funcionário Luiz Palmier Sardinha - Chefe Imediato - Mat.: 202.976, da função de fiscal do contrato nº 121/2017, e fica designado o funcio-

nário De Sordi J. Roncetti - Matrícula: 916932 para exercer a função de fiscal de Contrato.

Ciente: De Sordi J. Roncetti

Matrícula: 916932

Francisco José Amorim

Secretário Municipal de Saúde Interino

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 766 de 29/11/2019 - Mat.:

202.835-4 – Decreto 1.661-02/01/2017

Saquarema, 03 de dezembro de 2019

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.181/19

RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUA DE JUTURNAÍBA S/A, abastecimento de água potável para o Centro de Convivência, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Caput do art. 25 da Lei 8666/93.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Eliane Alves de Aquino

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.182/19

RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUA DE JUTURNAÍBA S/A, abastecimento de água potável para o Lar dos Idosos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Caput do art. 25 da Lei 8666/93.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Eliane Alves de Aquino

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.202/19

RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, abastecimento de água potável para os CRAS, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Caput do art. 24 da Lei 8666/93.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Eliane Alves de Aquino

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.203/19

RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, fornecimento de energia elétrica para o CRAS Rio de Areia, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na modalida-



de dispensa de licitação, com fundamento no art.24 inciso XXII da Lei 8666/93. Saquarema, 02 de janeiro de 2020. Eliane Alves de Aquino Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.275/19
RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUA DE JUTURNAÍBA S/A, para abastecimento de água potável para o Abrigo Raio de Sol, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Caput do art. 25 da Lei nº 8666/93. Saquarema, 02 de janeiro de 2020. Eliane Alves de Aquino Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.276/19
RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, abastecimento de água potável para o Conselho Tutelar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Caput do art. 24 da Lei 8666/93. Saquarema, 02 de janeiro de 2020. Eliane Alves de Aquino Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.277/19
RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa AMPLA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO S.A, fornecimento de energia elétrica para o Abrigo Raio de Sol, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art.24 inciso XXII da Lei 8666/93. Saquarema, 02 de janeiro de 2020. Eliane Alves de Aquino Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO RATIFICO

Processo: 18.288/19
RATIFICO a contratação direta, em favor da empresa AMPLA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇO S.A, fornecimento de energia elétrica para o Conselho Tutelar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art.24 inciso XXII da Lei 8666/93. Saquarema, 02 de janeiro de 2020. Eliane Alves de Aquino Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o cancelamento da inscrição da Associação de Surf e do AMEAS no CMAS e CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, em sua Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002;

Considerando o § 2º do art. 15 da Resolução CNAS nº 14/2014, Considerando a Resolução CMAS nº 17/2014;

Resolve: Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição da Associação de Surf, CNPJ nº 30.596.936/0001-98, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e consequentemente no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar o cancelamento da inscrição da AMEAS - Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema, CNPJ nº 09.374.233/0001-29, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e consequentemente no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Ruade
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Zoraide Rodrigues de Campos, na matrícula nº 7548-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 15 (quinze) dias com data retroativa a 05/12/2019, que se estenderá até 19/12/2019, conforme o Processo nº 19910/2019.

Saquarema, 08 de janeiro de 2020
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Manoela Barreto Felizardo, matrícula nº 959498-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 08/12/2019, que se estenderá até 05/06/2020, conforme o Processo nº 20204/2019.

Saquarema, 09 de janeiro de 2020.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO